ESTADO DA PARAÍBA
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE ABRIL – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 30/04 (QUARTA-FEIRA) E 02/05 (SEXTA-FEIRA) NO ÂMBITO DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 29/04 referente ao aniversário de emancipação politica do municipio de Caturité, conforme Lei Estadual nº 5.910, de 29 de abril de 1994, bem como suas comemorações;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01/05 referente ao dia do trabalhador, conforme Lei Federal 662/1949;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira) e no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Reitera-se o feriado municipal do dia 29/04 e o feriado nacional do dia 01/05.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial na área de saúde como ambulancia e SAMU, assim como os serviços de limpeza urbana e serviços de manutenção hidraulica e eletrica de urgencia, bem como zeladoria do cemitério público, devendo os setores responsaáveis organizar escalas especiais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Constitucional de Caturité, em 28 de abril de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE ABRIL
EDIÇÃO EXTRA - segunda-feira, 28 de abril de 2025
Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.
REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SEM USO